



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraima - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA Nº 004/2020

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias constantes da Resolução nº 023/2019 e dá outras providências.

Considerando o contido no § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2019,

Considerando a inflação com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, no percentual de 4,31%,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recomposição no valor das diárias de que trata a Resolução nº 023/2019, no percentual de 4,31% (quatro, vírgula trinta e um por cento), correspondente ao **IPCA** acumulado de janeiro a dezembro de 2019, a partir de 01/01/2020, passando os incisos do art. 2º, da referida Resolução a contar com os seguintes valores:

I - R\$ 208,62 (duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos);

II - R\$ 417,24 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos);

III - R\$ 625,86 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente



DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ilustrado

Edição N.º 11773 Fls. 03

Data, 05/02/2020

.....DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thome Filho
Secretário Legislativo

do e recolhido quanto a importância de cada unidade em conformidade com o valor do tributo não poderá ser fixado de forma exorbitante, sob pena de

condomínio, ligados ao mesmo medidor, o valor da Taxa de Coleta de para a aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança (resultado da divisão do consumo total de água informado pelo medidor, ntes no condomínio.

se a taxa mínima, o valor para cada imóvel corresponderá à taxa mínima

mesmo imóvel, sendo um residencial e, o(s) demais, destinado(s) a outros comerciais de qualquer espécie, o valor da taxa será obtido mediante a

culados ao respectivo imóvel. Este artigo e seus parágrafos, o contribuinte deverá requerer a alteração

ção necessária que será exigida, e o pagamento se dará em uma única e sua publicação. Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DE FORNECIMENTO REF AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, AL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA - ME, DO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede K, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da /SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na do do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.061.505/0001-1, n.º 903.697.555-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento a EP 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento l, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, N.º, denominada CONTRATADA, considerando o § 1.º, art. 65, da lei n.º 8666/93 nento futuro e parcelado de diversos materiais elétricos, destinados as Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O n o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

tes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º ncia contratual, estendendo-se o período até 12 de Abril de 2021.

conforme o Demonstrativo com valores diários para pagamento, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com as normas do programa Minha Casa, Minha Vida n.º 135.404.943, firmado em Pérola-PR, aos 22/07/2015, registrado conforme o R-1/M-13.187, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.187, que vinculou o imóvel denominado: Residência n.º 2 (dois), do Condomínio Residencial Rodrigues IX, medindo a área total de 64,06 m² (sessenta e quatro vírgula zero seis metros quadrados), sendo 63,96 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 52,78%, correspondente a 109,16 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com o lote urbano n.º 21/22/23/24-D, ao sul, com a rua Rio Brillhante, ao leste, com a Residência n.º 1 e ao oeste, com a rua Rio Negro, objeto da matrícula 11.187, localizado a Rua Rio Negro, 442, Jardim Bela Vista, Pérola-PR. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, *Nelson Corrêa de Oliveira*, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 039/2020
Data: 04.02.2020
Ementa: nomeia Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo ao cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e com base no Decreto Municipal n.º 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line

SUMULA: Atualiza os valores do Auxílio Alimentação e dá outras providências. Considerando o Art. 7.º da Lei n.º 1.629/2019, Considerando o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, no importe de 4,31%, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1.º - Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 260,77 (duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 004/2020
SUMULA: Atualiza os valores das diárias constantes da Resolução n.º 023/2019 e dá outras providências. Considerando o contido no § 2.º, do art. 2.º, da Resolução n.º 023/2019, Considerando a inflação com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, no percentual de 4,31%, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder recomposição no valor das diárias de que trata a Resolução n.º 023/2019, no percentual de 4,31% (quatro, vírgula trinta e um por cento), correspondente ao IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, a partir de 01/01/2020, passando os incisos do art. 2.º, da referida Resolução a contar com os seguintes valores:
I - R\$ 208,62 (duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos);
II - R\$ 417,24 (quatrocentos e dezassete reais e vinte e quatro centavos);
III - R\$ 625,86 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA